



**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2024**

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 004/2024, parte integrante do Processo Licitatório nº. 140/2022, Pregão Presencial nº. 063/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa **AUTO POSTO LAMOUNIER LTDA.-ME**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 024/2017, de 15 de março de 2017, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo Secretário Sr. Marcus Vinícius Abílio Faria, inscrito no CPF/MF sob o nº. 055.132.896-79, já anteriormente denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **AUTO POSTO LAMOUNIER LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.139.581/0001-14, com sede na Av. Ipiranga, nº. 06, Distrito de Lamounier, em Itapecerica-MG, CEP: 35.551-000, Telefone (37) 3341-7145, representada pelo Sr. Gabriel Souki Souza Porto, (sócio proprietário), portador da Cédula de Identidade RG nº. 10020409 SSP MG e do CPF nº. 078.980.756-41, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio no preço do litro do litro da gasolina comum, especificado no contrato em epígrafe.

1.2 O mencionado contrato tem como objeto a aquisição de combustíveis para abastecimento da frota de veículos automotores e máquinas de propriedade deste Município.

1.3 O reequilíbrio de preço se dá em função do requerimento e justificativas formulados pela Contratada, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1 O preço do combustível, que vigorará com o reequilíbrio, a partir da data de 20/02/2024, será o abaixo apresentado:

| ITEM | UNIDADE | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO        | ORIGEM/<br>DISTRIBUIDOR | PREÇO<br>ATUAL<br>(R\$) | PREÇO<br>COM<br>REEQUILÍBRIO<br>(R\$) |
|------|---------|---------------------------------|-------------------------|-------------------------|---------------------------------------|
| 1    | Litros  | Gasolina Comum (Cota Principal) | Alesat.comb.            | 5,49                    | 5,69                                  |
| 2    | Litros  | Gasolina Comum (Cota Reservada) | Alesat.comb.            | 5,49                    | 5,69                                  |

O presente contrato foi publicado na forma do capítulo II seção I artigo 93 de lei orgânica do município de Itapecerica.



### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no contrato original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapecerica/MG, 20 de fevereiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPECERICA**  
Sr. Marcus Vinícius Abílio Faria - CPF/MF nº. 055.132.896-79  
Secretaria Municipal de Infraestrutura

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA: AUTO POSTO LAMOUNIER LTDA. – ME**  
Sr. Gabriel Souki Souza Porto  
CPF/MF nº. 078.980.756-41

Visto:   
\_\_\_\_\_  
Dr. Welton Vieira Leão  
OAB/MG 78610  
Assessor Jurídico